LEI Nº 3.612/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3.019 – Recapeamento Rua São Paulo – Convênio nº 1491001861/2021.
449051 - (DR 181) Obras e Instalações R$ 300.000,00
449051 - (DR 200) Obras e Instalações R$ 150.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 181 (R$ 300.000,00) será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na Rubrica Orçamentária 4.2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado na Destinação de Recurso 200 (R$ 150.000,00) será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recursos Próprios).

Art. 4º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.019 – Recapeamento Rua São Paulo - Convênio nº 1491001861/2021
Descrição: Recapeamento Asfáltico Sobre Pavimento Poliédrico de Vias
Finalidade: Recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico de vias para obtenção de recursos financeiros advindos do Convênio nº 1491001861/2021, SEGOV – Secretaria de Estado de Governo. Indicação do Deputado Estadual Carlos Henrique
Produto: Via Recapeada

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL